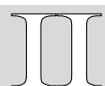




JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de março de 2013



Série

Número 49

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA
MUNICIPAL DO FUNCHAL
Contrato n.º 12/2013

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA
MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS
Contrato n.º 13/2013

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 47/2013

Designa JOSÉ HERNÂNI GOUVEIA GOMES, para técnico especialista do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional.

Edito n.º 4/2013

Estabelecimento de uma Linha Aérea a 30 KV, com 0,507 km de comprimento, de ligação entre a Subestação do Lombo do Doutor (Calheta) e o apoio n.º 5, da Linha Calheta - Bica da Cana, a que se refere o Processo n.º 004/2013/IE.SP.L.

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E
CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**

Contrato n.º 12/2013

**ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA
CELEBRADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 146/2013, de 28 de fevereiro, pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município do Funchal, representado pelo Vice-Presidente do Município, é acordada a alteração à cláusula 4.ª do contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 31 de dezembro de 2012, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 63.º conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, e do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de Junho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, a qual passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 4.ª
(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte:

Classificação orçamental do ano 2012: 04.50.34.03.08.05.03(#) (Un.: euros)

Designação da Obra	N.º contrato - DROC	Comparticipação financeira máxima da Região					Termo do período de vigência	Alínea (#)
		Saldo 31/12/2011 (*)	Pagamentos 2012	Anulações 2012	Acréscimos 2012	Saldo 31/12/2012		
Novas acessibilidades ao Vasco Gil - Santo António	21/2008/SRPF	856,13	856,13	0,00	0,00	0,00	31-12-2012	C
Alargamento do Caminho das Quebradas de Baixo - São Martinho	10/2009/SRPF	60.499,37	60.431,31	68,06	0,00	0,00	31-12-2012	H
Melhoramento dos Túneis da Cota 40	30/2008/SRPF	750.883,90	523.146,06	227.737,84	0,00	0,00	31-12-2012	K
Total		812.239,40	584.433,50	227.805,90	0,00	0,00		

(*) Resultante de contratos-programa plurianuais e do disposto no artigo 4.º do DLR n.º 5/2012/M, de 30 de março

1. ...

2. ...

Funchal, 4 de março de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DO FUNCHAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS**

Contrato n.º 13/2013

**ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA
CELEBRADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 145/2013, de 28 de fevereiro, pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município de Câmara de Lobos, representado pelo Presidente do Município, é

acordada a alteração à cláusula 4.^a do contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 31 de dezembro de 2012, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 63.º conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, e do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de Junho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, a qual passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 4.^a
(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte:

Classificação orçamental do ano 2012: 04.50.34.02.08.05.03(##)
Classificação orçamental do ano 2013: 44.50.02.01.08.05.03(**) (Un.: euros)

Designação da Obra	N.º contrato - DROC	Comparticipação financeira máxima da Região					Termo do período de vigência	Alínea (#)	Alínea (*)
		Saldo 31/12/2011 (*)	Pagamentos 2012	Anulações 2012	Acréscimos 2012	Saldo 31/12/2012			
Construção do CM das Preces atrás da Capela à R. da Caixa - 1. ^a Fase - Estreito Câmara de Lobos	3/2009/SRPF	2.048.350,00	0,00	2.048.350,00	0,00	0,00	31-12-2012	D	
Construção do C.M. que liga a Rua Maestro João Noronha ao C.M. do Pico da Cruz - Câmara de Lobos	10/2008/SRPF	673.519,01	343.085,29	493,72	0,00	329.940,00	31-12-2013	O	B0
Construção do Prolongamento do Caminho da Saraiva até ao Lagar da Giesta - Câmara de Lobos	11/2008/SRPF	681.024,40	0,00	0,00	0,00	681.024,40	31-12-2013	P	B0
Total		3.402.893,41	343.085,29	2.048.843,72	0,00	1.010.964,40			

(*) Resultante de contratos-programa plurianuais e do disposto no artigo 4.º do DLR n.º 5/2012/M, de 30 de março

1.

2.

Funchal, 4 de março de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS, Arlindo Pinto Gomes

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 47/2013

Considerando que por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças, foi fixado o estatuto remuneratório do técnico especialista JOSÉ HERNÂNI GOUVEIA GOMES a designar para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, dando-se cumprimento ao estabelecido no artigo 43.º, n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas l) e m) da orgânica da Vice-Presidência do Governo, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2011/M, de 19 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2012/M, de 24 de dezembro e artigos 11.º, 12.º e 13.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro,

Determino:

- 1 - Designar JOSÉ HERNÂNI GOUVEIA GOMES, para técnico especialista do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, cuja nota curricular consta em anexo ao presente despacho, para o desempenho das seguintes funções:

- Criação, desenvolvimento e manutenção de novas plataformas digitais de comunicação do Gabinete do Vice-Presidente do Governo da Região Autónoma da Madeira;
- Criação de uma rede interna de interação entre os diferentes gabinetes de comunicação dos membros do Governo Regional da Madeira;
- Desenvolvimento da imagem gráfica da Vice-Presidência do governo Regional da Madeira e dos eventos por ela organizados;
- Cooperação com o Assessor de Imprensa em todas as iniciativas de comunicação levadas a efeito pela Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira.

- 2 - As funções têm início no dia 15 de janeiro do corrente ano de 2013, pelo período de um ano, renovável tácita e automaticamente.
- 3 - Ao designado é atribuído o estatuto remuneratório dos membros dos gabinetes, com direito à remuneração base mensal ilíquida correspondente a 40% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, acrescido de suplemento remuneratório, pago 12 vezes por ano, e que corresponde a 10% da sua remuneração base.
- 4 - O presente despacho produz efeitos a partir de 15 janeiro de 2013.

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 11 de janeiro de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

NOTA CURRICULAR

DE JOSÉ HERNÂNI GOUVEIA GOMES

- De agosto de 2005 a outubro de 2006 - técnico de informática na sociedade “MCI - Maurílio Caires Informática, Ld.ª”.
- De novembro de 2006 a dezembro de 2008 - adjunto parlamentar de 2.ª classe no Grupo Parlamentar do PPD/PSD Madeira da Assembleia Legislativa da Madeira, com funções predominantes na área informática;
- Maio de 2009 a setembro de 2009 - gerente e relações públicas do “Gugas Café”;

- Janeiro de 2010 a fevereiro de 2011 - técnico de informática na sociedade “Academia de Informática, Engenharia, Sistemas, Ld.ª”.
- Desde março de 2011 - técnico profissional de 1.ª classe no Grupo Parlamentar do PPD/PSD Madeira na Assembleia Legislativa da Madeira.

DIREÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Edito n.º4/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal da Calheta e na Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia - Direção dos Serviços de Energia, sita à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, N.º 23, 9000-054 Funchal, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Jornal Oficial”, o projeto apresentado pela EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, para o estabelecimento de uma Linha Aérea a 30 KV, com 0,507 km de comprimento, de ligação entre a Subestação do Lombo do Doutor (Calheta) e o apoio n.º 5, da Linha Calheta - Bica da Cana, a que se refere o Processo n.º 004/2013/IE.SP.L.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Secretaria da referida Câmara Municipal ou na Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia, dentro do citado prazo.

Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia, 06 de março de 2013.

A DIRETORA REGIONAL, Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,81 (IVA incluído)